



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA - TR**

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação institucional, divulgação e cobertura jornalística e fornecimento e alimentação de site oficial do Poder Legislativo Municipal, compreendendo:

Item 01: Contratação de espaço de um quarto de página em jornal impresso diário, com circulação local e regional, para publicação de cunho institucional, orientativo e educativo em espaço indeterminado, de interesse público do Poder Legislativo Municipal, de acordo com a demanda da Casa de Leis, objetivando levar mais transparência e orientação para a comunidade cerqueirense. Cobertura jornalística presencial em todas as reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas. Para comprovar sua atuação local, o jornal deverá apresentar contrato de serviços com segmento do setor público de Dionísio Cerqueira-SC.

Item 02: Hospedagem, suporte técnico, manutenção, implementações e atualização de imagens do site oficial do legislativo municipal. Assessoria e suporte ao setor de comunicação, com vista ao jornalismo, com acompanhamento presencial semanal com cobertura jornalística produzindo entrevistas periódicas em vídeo das sessões e das ações legislativo municipal. Criação e Produção de mídias digitais para as redes sociais. Divulgação dos conteúdos produzidos em meio de comunicação Online da cidade com comprovação efetiva de visualizações orgânicas.

2. RESUMO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

GRUPO	NATUREZA	Nº ITENS	VALOR ESTIMADO
Item 01 – Espaços mensais em jornal impresso de circulação local e regional, com cobertura jornalística presencial.	Serviço continuado	01	R\$ 39.000,00
Item 02 – Disponibilização e manutenção de site oficial do legislativo, divulgação e publicação de conteúdos jornalísticos.	Serviço continuado	01	R\$ 43.980,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:			R\$ 82.980,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 82.980,00 (oitenta e dois mil e novecentos e oitenta reais).

Fontes da pesquisa de preços: Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 23, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021) e cotações diretas de 03 (três) fornecedores (art. 23, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021), conforme Relatório de Cotação anexo ao processo. Contratações anteriores, art. 23, § 1º, inciso II.

A Planilha Orçamentária completa, com os itens, quantitativos, unidades de medida e valores unitários de referência, constitui Anexo integrante deste Termo de Referência, conforme Relatório de Cotação elaborado com base no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 – Item 01 – Espaços mensais em jornal impresso de circulação local e regional, com



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



cobertura jornalística presencial.

Contratação de espaço de um quarto de página em jornal impresso diário, com circulação local e regional, para publicação de cunho institucional, orientativo e educativo em espaço indeterminado, de interesse público do Poder Legislativo Municipal, de acordo com a demanda da Casa de Leis, objetivando levar mais transparência e orientação para a comunidade cerqueirense. Cobertura jornalística presencial em todas as reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas. Para comprovar sua atuação local, o jornal deverá apresentar contrato de serviços com segmento do setor público de Dionísio Cerqueira-SC.

Quantidade: 12 (doze) meses. **Unidade:** MÊS. **Valor unitário de referência:** R\$ 3.250,00/mês. **Valor total estimado:** R\$ 39.000,00.

Requisitos técnicos mínimos:

Jornal impresso, em formato standard ou tabloide, com circulação diária, publicado em todos os dias úteis, com circulação efetiva no Município de Dionísio Cerqueira/SC e na região de abrangência (Oeste de Santa Catarina e Sudoeste do Paraná), com recebimento das matérias enviadas pela câmara e publicação dos atos oficiais conforme demanda — avisos e extratos de licitações (art. 54 da Lei nº 14.133/2021), Audiências Públicas, Concursos Públicos, Leis, Portarias e Decretos; comprovação mensal da circulação no Município mediante lista de entrega de exemplares físicos em, no mínimo, 100 (cem) estabelecimentos comerciais e residenciais; cobertura jornalística presencial dos eventos promovidos pela câmara municipal, com equipe própria, composta por jornalistas e cinegrafistas, conforme a necessidade do evento; e divulgação dos conteúdos produzidos nos meios impresso, digital e online, incluindo o site e/ou redes sociais do veículo.

3.2 – Item 02 – Disponibilização e manutenção de site oficial do legislativo, divulgação e publicação de conteúdos jornalísticos.

Hospedagem, suporte técnico, manutenção, implementações e atualização de imagens do site oficial do legislativo municipal. Assessoria e suporte ao setor de comunicação, com vista ao jornalismo, com acompanhamento presencial semanal com cobertura jornalística produzindo entrevistas periódicas em vídeo das sessões e das ações legislativo municipal. Criação e Produção de mídias digitais para as redes sociais. Divulgação dos conteúdos produzidos em meio de comunicação Online da cidade com comprovação efetiva de visualizações orgânicas.

Quantidade: 12 (doze) meses. **Unidade:** MÊS. **Valor unitário de referência:** R\$ 3.665,00/mês. **Valor total estimado:** R\$ 43.980,00.

Requisitos técnicos mínimos: capacidade técnica para prestação de serviços de hospedagem, manutenção, suporte técnico, edição, atualização e gerenciamento de conteúdo do site oficial da Câmara Municipal, incluindo a publicação de notícias, matérias, imagens, vídeos, documentos e demais informações institucionais; acompanhamento presencial das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas, conforme a necessidade da Câmara, para cobertura jornalística e produção de conteúdo; produção, gravação e edição de entrevistas, matérias e conteúdos em vídeo relacionados às atividades do Legislativo; criação e produção de mídias digitais para as redes sociais oficiais da Câmara; publicação e divulgação dos conteúdos produzidos no site oficial e nas redes sociais; e divulgação dos conteúdos em meio de comunicação on-line de circulação local e regional, com comprovação efetiva de visualizações orgânicas. Publicação dos atos oficiais conforme demanda (art. 54, Lei nº 14.133/2021), Audiências Públicas, Concursos Públicos, Leis, Portarias e Decretos nos meios impresso, digital e online.



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



3.3 – Itens de fornecimento de bens: Não há. A contratação compreende exclusivamente prestação de serviços continuados.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E BENS

O objeto constitui prestação de serviços continuados, de natureza COMUM, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Modalidade: Pregão Presencial, com fundamento nos arts. 6º, inc. XLI, 17, § 2º, e 28 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 176, II, da mesma Lei. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: por item. Trata-se de execução continuada, observados os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O objeto constitui prestação de serviços continuados, de natureza COMUM, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Modalidade: Pregão Presencial, com fundamento nos arts. 6º, inc. XLI, 17, § 2º, e 28 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 176, II, da mesma Lei. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: por item. Trata-se de execução continuada, observados os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de serviço de natureza continuada, condicionada a prorrogação ao interesse da Administração, à qualidade da execução, à manutenção da economicidade e à disponibilidade orçamentária, observado o limite máximo de 10 (dez) anos.

5.1. Os serviços serão prestados de forma contínua durante toda a vigência contratual, mediante Ordens de Serviço emitidas pela unidade competente do Município, na periodicidade prevista para cada item.

6. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no exercício de suas competências constitucionais e legais, necessita manter mecanismos adequados de comunicação institucional com a população, visando assegurar a divulgação das atividades do Poder Legislativo, dos trabalhos desenvolvidos pelos vereadores, das sessões legislativas, das audiências públicas, dos atos, projetos, leis e demais ações de interesse da comunidade, em observância aos princípios da publicidade e da transparência da Administração Pública.

A contratação pretendida busca atender a duas necessidades distintas, porém complementares, relacionadas à comunicação institucional do Poder Legislativo Municipal.

A primeira necessidade, correspondente ao **item 01**, consiste na contratação de 12 (doze) assinaturas de jornal impresso, com circulação local e regional, para publicação de cunho institucional, orientativo e educativo em espaço indeterminado, de interesse público do poder legislativo municipal, objetivando levar mais transparência e orientação para a comunidade cerqueirense. Cobertura jornalística presencial em todas as reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



A segunda necessidade, correspondente ao **item 02**, refere-se à disponibilização e manutenção do site oficial do Legislativo, Hospedagem, suporte técnico, implementações e atualização de imagens do site oficial do Legislativo Municipal. Assessoria e suporte ao setor de comunicação, com vista ao jornalismo, com acompanhamento presencial semanal, com cobertura jornalística, produzindo entrevistas periódicas em vídeo das sessões e das ações do Legislativo Municipal. Criação e produção de mídias digitais para as redes sociais. Divulgação dos conteúdos produzidos em meio de comunicação on-line da cidade, com comprovação efetiva de visualizações orgânicas.

A manutenção desses serviços é necessária para garantir que as atividades do Poder Legislativo sejam divulgadas de forma contínua, acessível e adequada à população, utilizando diferentes meios de comunicação e ampliando o alcance das informações institucionais. A utilização conjunta de meios impressos e digitais permite alcançar públicos distintos e fortalecer a transparência, a publicidade e o acesso da comunidade às informações relativas ao funcionamento da Câmara Municipal.

A não contratação dos serviços poderá ocasionar prejuízos à comunicação institucional do Poder Legislativo, especialmente pela redução dos meios disponíveis para divulgação das sessões, atividades, projetos, atos e demais ações desenvolvidas pela Câmara Municipal, além de comprometer a continuidade da manutenção do site oficial e da produção e divulgação de conteúdos jornalísticos e audiovisuais.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das ações de comunicação institucional da Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, proporcionando à população acesso às informações sobre as atividades legislativas e contribuindo para o fortalecimento da transparência, da publicidade e da participação da comunidade no acompanhamento dos trabalhos do Poder Legislativo.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Item 01 – As futuras contratadas deverão: (i) atuar em ramo de atividade compatível com o objeto, comprovando a compatibilidade mediante CNPJ; (ii) apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior e satisfatória de objeto de características semelhantes — circulação de jornal impresso e/ou publicação de atos oficiais em veículo de comunicação; (iii) comprovar registro do veículo jornalístico no órgão competente, bem como a periodicidade diária de circulação local e/ou regional; e (iv) comprovar, quando exigido, equipe técnica mínima composta por jornalistas e cinegrafistas para cobertura presencial de eventos.

Item 02 – As futuras contratadas deverão: (i) atuar em ramo de atividade compatível com o objeto, comprovando a compatibilidade mediante CNPJ; (ii) apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior e satisfatória de serviços de características semelhantes, incluindo manutenção, gerenciamento, alimentação e atualização de sites, produção e publicação de matérias e conteúdos jornalísticos, cobertura presencial de eventos ou sessões, produção de entrevistas e conteúdos em vídeo e divulgação de conteúdos em meios digitais; e (iii) comprovar, quando exigido, capacidade para disponibilização de equipe apta à produção de conteúdo jornalístico e audiovisual e ao acompanhamento presencial das atividades do Poder Legislativo.



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



7.2. PRAZOS DE ATENDIMENTO

Item 01: as inserções mensais deverão ser publicadas em datas distribuídas ao longo do mês, conforme cronograma acordado com a unidade requisitante, e a cobertura jornalística presencial dos eventos deverá ser realizada na data de sua ocorrência. As publicações deverão ser realizadas na edição imediatamente seguinte ao recebimento das matérias. As listas de comprovação de circulação deverão ser apresentadas mensalmente, junto à nota fiscal. Item 02: os serviços de hospedagem, manutenção, suporte técnico e atualização do site deverão ser prestados de forma contínua durante toda a vigência contratual. As notícias, matérias, imagens, vídeos e demais conteúdos encaminhados pela Câmara deverão ser editados e publicados em prazo compatível com a demanda, e o acompanhamento presencial das sessões deverá ocorrer semanalmente, conforme o calendário oficial do Legislativo.

7.3. GARANTIA

A contratada garantirá a publicação dos conteúdos nos exatos termos contratados; constatado erro material, omissão de inserção, falha de impressão ou descumprimento das especificações, deverá promover, sem ônus adicional para a câmara e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação, a republicação, retificação ou nova inserção, conforme o caso, sem prejuízo das sanções aplicáveis. A garantia contratual em sentido estrito (art. 96 da Lei nº 14.133/2021) será dispensada, em razão do baixo valor estimado por item e da natureza do serviço, ressalvada disposição diversa no edital.

7.4. SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), promovendo o adequado descarte dos resíduos gerados na produção gráfica do jornal, e priorizar, sempre que possível, fornecedores de papel com origem sustentável (certificação FSC ou equivalente). A divulgação digital e online, exigida no objeto, concorre para a redução do consumo exclusivo de meios físicos.

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores nos termos dos arts. 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021, que acompanharão a execução, verificarão a qualidade dos serviços, emitirão os atestados de recebimento, acompanharão o cumprimento dos prazos e registrarão as ocorrências.

Gestor do Contrato: EVERTON FRAGOZO

Fiscal do Contrato: FÁBIO JOSÉ BARP

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Prestar os serviços com qualidade técnica, regularidade e nos prazos estabelecidos neste TR, no Contrato e nas Ordens de Serviço, observando integralmente as especificações técnicas.

9.2. Realizar as publicações na íntegra, conforme material encaminhado pela Câmara, vedada qualquer alteração de conteúdo sem autorização expressa do Fiscal do Contrato.

9.3. Disponibilizar equipe técnica qualificada (jornalistas, diagramadores e cinegrafistas, conforme o caso) para a execução dos serviços, arcando integralmente com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais.

9.4. Comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato qualquer impossibilidade de



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



atendimento nos prazos, apresentando justificativa formal e propondo medidas corretivas.

9.5. Emitir, mensalmente, relatório técnico descrevendo as inserções publicitárias realizadas, os atos oficiais publicados, as coberturas jornalísticas presenciais executadas e a divulgação online efetuada, anexando exemplares físicos do jornal correspondente.

9.6. Promover, sem ônus adicional para a Administração, a correção, retificação ou republicação de qualquer ato em caso de erro material, omissão ou falha de impressão, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação.

9.7. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8. Observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) no descarte de resíduos da produção gráfica.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos no contrato, observada a ordem cronológica das obrigações por fonte (art. 141 da Lei nº 14.133/2021).

10.2. Encaminhar tempestivamente as matérias e os atos a serem publicados (Item 01).

10.3. Emitir as Ordens de Serviço de forma oportuna, em quantidade compatível com a necessidade.

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução, rejeitando, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações, mediante notificação formal à contratada.

10.5. Notificar a contratada, por escrito, sobre a aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme a Lei nº 14.133/2021.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal referente aos serviços efetivamente prestados no período, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e acompanhada do relatório técnico mensal e dos comprovantes de circulação (quando aplicável), em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, observadas as disposições legais e fiscais aplicáveis e a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021. É vedado o pagamento antecipado, ressalvadas as hipóteses do art. 145, § 1º, da mesma Lei. A contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução, sob pena de retenção do pagamento até a regularização.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a contratada ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicáveis isolada ou cumulativamente conforme a natureza e a gravidade da infração: (I) advertência; (II) multa; (III) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública municipal pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e (IV) declaração de inidoneidade para



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos. As tabelas de gradação das infrações e os percentuais específicos de multa moratória, multa compensatória e multa por descumprimento parcial ou total constam da Minuta de Contrato, anexa ao Edital.

Local e Data: Dionísio Cerqueira/SC, 24 de agosto de 2026.

Responsável pela Elaboração:

ROBERTO LIGÓRIO REICHERT
Matrícula: 190